

J. R. Mendonça

ções em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Caxin, Goiás, em 19 de Novembro de 1964as/ Antonio Jacinto da Silva
(Prefeito Municipal)as/ Jacson Martiniano Palhares
(Secretário Contábil)

Lei nº 10-64 de 19 de Novembro de 1964

Abre crédito especial no corrente
exercício na importância de
Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cru-
zeiros), para o fim que abaixo
se destina e da Súmula pro-
vidências.Antonio Jacinto da Silva, Prefeito Muni-
cipal de Caxin, Goiás, usando das atribuições
que lhe são conferidas em Lei e "del-refe-
rendum" da Câmara Municipal decreta
e sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º

Fica o poder executivo municipal, autoriza-
do a abrir um crédito especial no corrente
exercício, na importância de Cr\$ 110.000,00/cr.

to e dez mil cruzéis), para pagamento de hospedagem da turma da Companhia de Brindadeiras da Maldiva, quando de sua estada nesta cidade;

1º 3º Para fazer face as despesas decorrentes do artigo anterior, fica o mesmo poder autorizado a lançar mão da verba economia provinda do exercício de 1963.

1º 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal -
De Baun. opia's em: 19 de novembro -
de 1964.

as) Antonio Jacinto da Silva
(Prefeito Municipal)

as) Jason Martiniano Ralhuas
(Secretário Contador)

Lei nº 11/64 de 19 de novembro de 1964

Dare crédito especial no corrente exercício na importância de Cr\$ 700.750,00 (setecentos mil, setecentos e cinquenta cruzéis), para o fim que